MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FERDERAL DE MATO GROSSO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Hospital Universitário Júlio Müller

TERMO ADITIVO Nº 35/2019/HUJM/EBSERH
CONTRATO Nº: 018/2015
PROCESSO Nº: 23532.010969/2019-02

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER – HUJM E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR MEDICINAL E CENTRAL DE VÁCUO.

Aos **vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove**, de um lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, Cuiabá-MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, neste ato representado pela sua Superintendente **ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**, brasileira, portador da identidade nº 1974055-7 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 328.043.771-72, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria SEI nº 475, publicada em 26/09/2018, e de ora em diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Bangu, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.862-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.184.220/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. ELIO SERGIO PEREIRA,** portador da identidade RG nº 2.332.153 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 252.911.657-15, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si JUSTO, AVENÇADO e CONTRATADO, por força do presente instrumento e de conformidade com o que estabelece a Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, um CONTRATO de fornecimento parcelado de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CENTRAL DE GASES**, incluindo Assistência Técnica preventiva e corretiva, conforme necessidade, cujo regime é da execução indireta de empreitada por Menor Preço, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Valor referente ao Contrato nº 018/2015 de Contratação de Empresa para Locação e Manutenção de Equipamentos/Sistemas de Ar Medicinal Comprimido Sintético e Central de Vácuo para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER/EBSERH, incluso Assistência Técnica preventiva e corretiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - O FORNECIMENTO

Ora CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste Contrato, sendo que dos produtos adjudicados:

Item	Especificação do produto/serviço	Unid	Quant	Valor unitário do item	Valor total do item
1	**Locação Central de Ar Medicinal Comprimido**	Serviço	12	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
2	**Locação Central de Vácuo Clínico**	Serviço	12	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
TOTAL					**R$172.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente entregues, a importância de **R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato entra em vigor na data da assinatura das partes e terá duração de 12 (doze) meses (01/12/2019 a 30/11/2020), e termina neste prazo ou com a implementação da entrega da última parcela dos produtos e a respectiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 A critério da CONTRATANTE e na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Artigo 65 da Lei 8.666/93, este instrumento poderá ser alterado, observado o disposto na Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato, correrão no presente exercício, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	GESTÃO/UNIDADE	EMPENHO
109672	6153000300	33.90.39.12	154070	2019NE801283

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Termo Aditivo ocorrerá com base no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente termo juntamente com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado De Mendonça
CPF: 328.043.771-72
Hospital Universitário Júlio Muller/EBSERH
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIO SERGIO PEREIRA
CPF:/CNPJ
25291165715
Assinado em:
26/11/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Elio Sergio Pereira
CPF: 252.911.657-15
Separar Produtos e Serviços LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: